



Prefeitura Municipal de Muniz Freire Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00038/2024

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES**, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, CEP nº 29.380-000, CNPJ nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.212.667-69, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.874.376/0001-49, com sede à Rua Horácio Leandro de Souza, 63 - Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.302-875, representada por **THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta do referido Contrato, para proceder a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, passando sua vigência para **25/10/2026**, em consonância com o processo administrativo nº 000494/2025.

Parágrafo Primeiro - A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se em 25/04/2026.

Parágrafo Segundo - O objeto do referido Contrato é a Contratação de serviço de Locação de Impressoras, para as Secretarias desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é **R\$ 2.229,96 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 040001.0412200022.011

Elemento de Despesa: 33903900000

Ficha: 111 Fonte: 1500000000000

Recurso Financeiro: Ordinário

Programa de Trabalho: 040001.0412200022.011

Elemento de Despesa: 33903900000



Prefeitura Municipal de Muniz Freire Espírito Santo

Ficha: 111 Fonte: 172000000000
Recurso Financeiro: Roy. Federal

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Muniz Freire-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Muniz Freire-ES, 24 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
CONTRATANTE

T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI
THIAGO MARTINUSO DO AMARAL
CONTRATADA